PETROS

Recebido
DIEGO HERNANDES
Conselheiro - CD
10.04.13

PTB - 006 / 2013

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2013

Ao Presidente do Conselho Deliberativo da Petros e demais Conselheiros Deliberativos

Assunto: Avaliação Atuarial do Plano Petros do Sistema Petrobras – Demonstrações Contábeis - Ano 2012.

Ref: Pauta da Reunião Extraordinária de 10/04/13

Senhores Conselheiros,

Inicialmente registramos o não atendimento das nossas solicitações formais de estudos e solicitações de informações complementares, necessários para analisarmos o resultado da avaliação enviada para nossa deliberação, apresentado no item epigrafado e obtido com base nas premissas e forma de custeio que não aprovamos.

Analisamos o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal e consideramos que este Colegiado deve recomendar que a Diretoria responda aos diversos questionamentos constantes do Parecer que justificaram a não aprovação das contas do período. É nossa obrigação e compromisso legal assumido, apenas aprovar avaliação executada com uso de premissas que tenham melhor aderência para segurança do cumprimento dos compromissos assumidos pelo Plano contratado, com projeção pelos exercícios seguintes, em razão, principalmente, da condição de Plano em fase de extinção.

RUA DO OUVIDOR 98 CEP 20040-030 RIO DE JANEIRO RJ TEL (21) 2506-0335 FAX (21) 2506-xxxx
e-mail :petros@petros.com.br homepage: www.petros.com.br

Como exemplo de melhor avaliação apontamos a necessidade de revisão do calculo das reservas matemáticas obtidas usando tabua de mortalidade que não guarda a melhor relação com a massa de petroleiros segurados do Plano.

Para essa revisão o calculo deve ser executado com uso da tabela Bidimensional igualmente sugerida pela STEA; bem como a melhor forma para apuração se considerando corretamente as duas formas de custeio do Plano, em face da existência de uma parte da massa total ter forma de contribuição própria por parte da patrocinadora Petrobras, definida como aporte complementar pelas avaliações anuais do custeio dessa massa específica denominada de Pré 70, conforme expresso no compromisso assumido e seus aditivos.

Não podemos concordar com o que nos foi apresentado, sem que nos sejam fornecidos os estudos e as informações que legalmente nos são devidos para o exercício de nosso mandato, porque o resultado apresentado, inclusive, considera apenas a forma normal de custeio do Plano e, por essa razão, apresenta distorção, porque a contribuição paritária dos participantes e assistidos Pré-70 não pode ter destinação diferente.

É do conhecimento da Diretoria da Petros o compromisso firmado com a Petrobras em 11 de julho 1996 com relação ao custeio pela Petrobras e contribuição antecipada para o Fundo Administrativo, referentes ao grupo Pré-70, pois no estudo apresentado se somam adicionalmente à forma de custeio extra das patrocinadoras as contribuições normais para os participantes Pós-70.

Não recebemos as solicitações das avaliações separadas, considerando as contribuições aportadas para custear os benefício dos Pré-70, em decorrência do compromisso assinado

RUA DO OUVIDOR 98 CEP 20040-030 RIO DE JANEIRO RJ TEL (21) 2506-0335 FAX (21) 2506-xxxx
e-mail :petros@petros.com.br homepage: www.petros.com.br

em vigor, financiado durante cinco dos 25 anos conforme contratado, somadas as antecipadas restantes a valor presente em função do prazo de 20 anos restante e seus reflexos no custeio global.

A avaliação em apreciação considerou crescimento real dos salários a serem pagos pelas patrocinadoras, com reflexo real nas tabelas salariais das patrocinadoras, mas não apresentou esses reflexos históricos pelas correções de benefícios e suas projeções futuras em face do cumprimento do determinado pelo artigo 41 do Regulamento do Plano e Resolução 32B que lhe complementa, reconhecido como direito contratado pelos participantes pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Na avaliação colocada para apreciação deste Colegiado Deliberativo, foi considerado desagravamento da Tábua de Mortalidade Geral AT-2000, mas não foi apresentado, como já mencionado, o resultado quando usada a Tábua Bidimensional desenvolvida e, também, recomendada pela própria STEA.

Não há razão alguma desse estudo ser ocultado dos Conselheiros Eleitos pelos participantes e assistidos, principalmente seus reais reflexos na própria avaliação em exame.

Não foi feita na avaliação apresentada o calculo do impacto no custo do Plano decorrente da redução da idade mínima para 53 anos para concessão do benefício, como, também, não foi feita quando graciosamente foram revistos os benefícios concedidos, e permitido que novas concessões sejam assim feitas, considerando para quem ingressou no Plano no intervalo chamado 78/79. Se mantida essa discriminação as patrocinadoras, como aportaram recursos para a revisão similar para pensionistas repactuadas, devem, também, aportar recursos para custear a diferença do custo global.

RUA DO OUVIDOR 98 CEP 20040-030 RIO DE JANEIRO RJ TEL (21) 2506-0335 FAX (21) 2506-xxxx
e-mail :petros@petros.com.br homepage: www.petros.com.br

PETROS

Caso considerem esse custo não existente, o que não é a realidade, então a redução do limite de idade para a concessão do benefício deve ser estendida, por isonomia, para todos os integrantes do grupo de participantes ingressados na Petros entre 24/01/1978 e 28/11/1979.

Diante do exposto, não podemos aprovar a avaliação apresentada porque além de ser irreal, por não considerar os impactos por nós apontados, se mantida, ratificará concessão de vantagem graciosa para atender às patrocinadoras pela perda de direitos imposta aos repactuados.

Da mesma forma, caso nossa sugestão acima mencionada não seja acatada para aguardarmos as respostas da Diretoria aos questionamentos do Conselho Fiscal, acompanhamos o voto pela não aprovação das Demonstrações Contábeis e da gestão correspondente ao exercício 2012.

É como votamos, solicitando que este seja transcrito na íntegra na Ata desta reunião.

Atenciosamente,

Paulo Teixeira Brandão
Conselheiro Deliberativo Eleito

Ronaldo Tedesco Vilardo
Conselheiro Deliberativo Eleito

Cc: Conselheiros Fiscais

RUA DO OUVIDOR 98 CEP 20040-030 RIO DE JANEIRO RJ TEL (21) 2506-0335 FAX (21) 2506-xxxx
e-mail :petros@petros.com.br homepage: www.petros.com.br